

PARECER 1165/2003 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N° 444/02

Tendo a autoria do nobre Vereador Cláudio Fonseca, o projeto em apreciação faculta o acesso gratuito ao idoso (com idade igual ou superior a 60 anos) em salas de cinema e de teatro, quando acompanhado de criança ou adolescente até 12 anos de idade.

Objetiva-se, desse modo, fortalecer a relação interpessoal entre gerações, ao mesmo tempo que facilita o acesso à Cultura tanto das crianças, formando hábitos culturais e artísticos sempre desejáveis, quanto dos idosos, que terão, assim, facilitada a sua entrada nos cinemas e teatros da Capital, proporcionando-lhes uma oportunidade ímpar de lazer e divertimento.

Já elaborados os seguintes pareceres: Comissão de Constituição e Justiça: pela constitucionalidade e pela legalidade, mas com opinião da assessoria jurídica pela inconstitucionalidade e ilegalidade; Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica: favorável.

Analisando os aspectos referentes ao mérito e ao interesse público, esta Comissão de Educação, Cultura e Esportes considera plenamente justificada a intenção do ilustre Autor, uma vez que o projeto ora analisado vem complementar as Leis n°s 10.973/91, 11.256/92 e 11.470/94, já que estende o benefício cultural aos idosos já concedido por aqueles diplomas legais, complementando-o com a gratuidade total, desde que o idoso esteja acompanhado de criança ou adolescente até os 12 anos.

O incentivo cultural é, portanto, notável, já que muitas crianças não têm como frequentar salas de cinema e de teatro por não terem quem as leve. A isenção concedida pelo projeto aos idosos fará com que essas crianças possam ser levadas aos teatros e cinemas por seus avós ou tios, favorecendo a convivência familiar.

Desse modo, diante do exposto e tendo em conta os méritos e o interesse público, favorável é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 04/09/2003.

Beto Custódio - Presidente

Carlos Giannazi - Relator

Edivaldo Estima

Marcos Zerbini

Tita Dias (contrário)

William Woo